

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.02/2014P/P**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E HIDRO SANITARIO E DIVERSOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE, DE ACORDO CO ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O Município de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução da Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo e sua equipe de apoio composta por José Clodomar de Lima e Cícero Fernandes dos Santos, nomeados pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014.

**DATA, HORA E LOCAL**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 09 de abril de 2014.  
ÀS 14:00min

**NO ENDEREÇO:** Na Prefeitura Municipal de Itaitinga, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel Itaitinga - CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E HIDRO SANITARIO E DIVERSOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de outubro de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do *art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio*,

2.2.1.2.- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.3 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I- documento oficial de identidade;

II- procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.02/2014P/P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.02/2014P/P

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão serem apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### 4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope lacrado.

#### 4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

*[Signature]*

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive com apresentação de suas respectivas MARCAS, quando houver, constantes do ANEXO I – especificações dos Lotes.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

## 5.0 EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO:

### I – Habilitação Jurídica:

a) cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Funcionamento

### II – Qualificação técnica, conforme o caso:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Declaração de adimplência, expedida pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, promotoras da licitação, com data de emissão até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura deste certame;

**III – Regularidade Fiscal, conforme o caso:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

**IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:**

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.2 declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4. declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

**6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).
- 6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.
- 6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**
- a) documento oficial de identidade;
  - b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
  - c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
- 6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do *art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio*,
- 6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor preço por Lote.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Depois da entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

[Signature]

7.7-O Município de Itaitinga se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

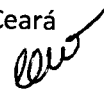
8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5-Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores





estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuosos os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada

em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta.

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Unidade Administrativa promotora da licitação.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência da data da sua assinatura até, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, conforme o acordado.

#### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Itaitinga, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob o Elemento de Despesas nº: 3.3.90.30.00 e as seguintes dotações:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0701.15.122.0007.2.022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1202.12.361.0221.2.051;1202.12.361.0221.2.062;

SECRETARIA DE SAÚDE	1301.10.122.0007.2.068
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	1401.08.122.0007.2.079

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto à comissão de licitação

20.14- As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, mediante Taxa de 20,00 (vinte reais), nos horários de 08:00 às 13:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação

Av Cel. Virgílio Távora, 1710

Fones: 0xx85 – 3377-2611

20.16. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3377 2611 – Comissão Permanente de Licitação

20.17. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Legislação pertinente.

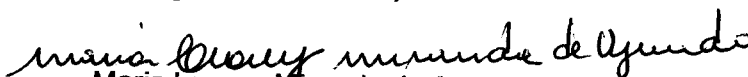
20.18. Os interessados, ao participarem do Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

20.19- Todas as Declarações apresentadas no presente certame deverão estar com Firma Reconhecida do assinante.

## 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaitinga-CE, 26 de março de 2014.

  
Maria Leonez Miranda de Azevedo  
Presidente da CPL

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

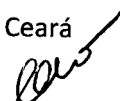
#### Lote 1 - Assistência Social (Material Hidraulico)

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Adaptador de 25mm x 3/4"	3	Und
2	Adaptador de 32mm x 1"	3	Und
3	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	3	Und
4	Aparelho sanitário ( cores variadas )	6	Und
5	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	9	Und
6	Bolsa spud	3	Und
7	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	3	Und
8	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	3	Und
9	Bucha p/ Fixação nº06	45	Und
10	Bucha p/ Fixação nº08	45	Und
11	Bucha p/ Fixação nº10	45	Und
12	Bucha p/ Fixação nº12	45	Und
13	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	3	Und
14	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	6	Und
15	Descarga externa de sobrepor completa	3	Und
16	Ducha higiênica de 1/2" PVC	9	Und
17	Engate de 1/2" 40cm	3	Und
18	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	24	Und
19	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	9	Und
20	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	9	Und
21	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	9	Und
22	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	9	Und
23	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	9	Und
24	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	9	Und
25	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	3	Und
26	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	3	Und
27	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	6	Und
28	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	6	Und
29	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	6	Und
30	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	6	Und
31	Luva soldável de 20mm	6	Und
32	Luva soldável de 25mm	6	Und
33	Luva soldável de 32mm	6	Und
34	Luva soldável de 40mm	6	Und
35	Luva soldável de 50mm	6	Und
36	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	6	Und

37	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	6	Und
38	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	6	Und
39	Nipel de 1.1/2"	6	Und
40	Nipel de 1/2"	6	Und
41	Nipel de 1"	6	Und
42	Nipel de 3/4"	6	Und
43	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	6	Und
44	Registro de pressão soldável de 25mm	5	Und
45	Sifão flexível duplo	9	Und
46	Sifão flexível simples	9	Und
47	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	17	Und
48	Tê de 90° soldável de 25mm	9	Und
49	Tê de 90° soldável de 32mm	15	Und
50	Torneira de fecho rápido de 1/2"	6	Und
51	Torneira de fecho rápido de 3/4"	6	Und
52	Torneira de jardim plástica de 3/4"	6	Und
53	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	2	Und
54	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	3	Und
55	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	3	Und
56	Válvula de PVC p/ lavatório	6	Und
57	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	15	Und

Lote 2 Assistencia Social (Material Eletrico)

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Armação secundária monofásica	20	Und
2	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	8	Und
3	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	8	Und
4	Caixa ASTOP para ar condicionado	10	Und
5	Caixa PVC 4x2	3	Und
6	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	3	Und
7	Chave de teste tipo 2 100-500v	3	Und
8	Clia't's plástico p/ Fixação fio monofásico	30	Und
9	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	9	Und
10	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	9	Und
11	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	9	Und
12	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	9	Und
13	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	3	Und
14	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	3	Und
15	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	3	Und
16	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	3	Und
17	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	3	Und
18	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	3	Und



19	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	3	Und
20	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	3	Und
21	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	3	Und
22	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	3	Und
23	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	3	Und
24	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	3	Und
25	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	6	Peça
26	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	6	Peça
27	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	3	Und
28	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	3	Und
29	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	18	Rolo
30	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	6	Rolo
31	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	20	Und
32	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	10	Und
33	Interruptor 1 tecla sistema "X"	10	Und
34	Interruptor 1 tecla Undade	10	Und
35	Interruptor 2 tecla sistema "X"	10	Und
36	Interruptor 2 teclas	10	Und
37	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	10	Und
38	Interruptor 3 tecla sistema "X"	10	Und
39	Interruptor 3 teclas	10	Und
40	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	6	Und
41	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	6	Und
42	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	12	Und
43	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	12	Und
44	Lâmpada fluorescente de 20w	20	Und
45	Lâmpada fluorescente de 40w	20	Und
46	Porta - Start p/ lâmpada fluorescente	18	Und
47	Reator de 1 x 20w eletrônico	15	Und
48	Reator de 1 x 40w eletrônico	15	Und
49	Reator de 2 x 20w eletrônico	15	Und
50	Reator de 2 x 40w eletrônico	15	Und
51	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	21	Und
52	Soquete de rabicho	21	Und
53	Start de 40W	15	Und
54	Tê de energia	3	Und
55	Tomada de 1 seção	21	Und
56	Tomada de 1 seção sistema "X"	21	Und
57	Tomada de 2 seções	21	Und
58	Tomada de 2 seções sistema "X"	21	Und
59	Tomada p/ telefone	21	Und

**Lote 3 Assistência Social (Tintas)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Super cal pct de 05kg	21	Pacote
2	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	6	Lata

**Lote 4 Assistência Social (Material de Construção)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	5	Carrada
2	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	5	Carrada

**Lote 5 Saúde (Hidráulico)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Adaptador de 25mm x 3/4"	3	Und
2	Adaptador de 32mm x 1"	3	Und
3	Adesivo p/ tudo de PVC - 75gr	3	Und
4	Aparelho sanitário ( cores variadas )	3	Und
5	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	6	Und
6	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	20	Und
7	Bolsa spud	20	Und
8	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	1	Und
9	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	1	Und
10	Bucha p/ Fixação nº06	100	Und
11	Bucha p/ Fixação nº08	100	Und
12	Bucha p/ Fixação nº10	100	Und
13	Bucha p/ Fixação nº12	100	Und
14	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	10	Und
15	Cano soldável 25mm vara c/ 06m	20	Und
16	Cano soldável 32mm vara c/ 06m	10	Und
17	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	27	Und
18	Descarga externa de sobrepor completa	13	Und
19	Ducha higiênica de 1/2" PVC	4	Und
20	Engate de 1/2" 40cm	20	Und
21	Joelho 90° p/ esgoto de 100mm ( PVC )	10	Und
22	Joelho 90° p/ esgoto de 40mm ( PVC )	10	Und
23	Joelho 90° p/ esgoto de 50mm ( PVC )	10	Und
24	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	50	Und
25	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	20	Und
26	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	20	Und

*[Signature]*

27	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	20	Und
28	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	20	Und
29	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	20	Und
30	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	20	Und
31	Joelho de redução 90° de 25mmx20mm	5	Und
32	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	3	Und
33	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	3	Und
34	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 100mm	10	Und
35	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 40mm	10	Und
36	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 50mm	10	Und
37	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	10	Und
38	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	10	Und
39	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	10	Und
40	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	10	Und
41	Luva soldável de 20mm	10	Und
42	Luva soldável de 25mm	10	Und
43	Luva soldável de 32mm	10	Und
44	Luva soldável de 40mm	10	Und
45	Luva soldável de 50mm	10	Und
46	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	10	Und
47	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	10	Und
48	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	10	Und
49	Nipel de 1.1/2"	10	Und
50	Nipel de 1/2"	20	Und
51	Nipel de 1"	10	Und
52	Nipel de 3/4"	20	Und
53	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	10	Und
54	Registro de pressão soldável de 25mm	10	Und
55	Reparo p/ caixa de descarga acoplada	20	Und
56	Reparo para torneira de 1/2" ou 3/4"	50	Und
57	Reparo salva registro de bronze de 1/2" e 3/4"	10	Und
58	Sifão flexível duplo	20	Und
59	Sifão flexível simples	20	Und
60	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	50	Und
61	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 75mm	10	Und
62	Tê de 90° soldável de 25mm	30	Und
63	Tê de 90° soldável de 32mm	25	Und
64	Torneira de fecho rápido de 1/2"	30	Und
65	Torneira de fecho rápido de 3/4"	30	Und
66	Torneira de jardim plástica de 3/4"	30	Und
67	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	30	Und
68	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	30	Und
69	Válvula de PVC p/ lavatório	30	Und

70	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	50	Rolo
----	------------------------------------	----	------

**Lote 6 Saúde (Material Elétrico)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Armação secundária monofásica	10	Und
2	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	10	Peça
3	Cabo flexível 4,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	8	Peça
4	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	8	Peça
5	Caixa ASTOP para ar condicionado	20	Und
6	Caixa PVC 4x2	5	Und
7	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	5	Und
8	Chave de teste tipo 2 100-500v	5	Und
9	Clia't's plástico p/ Fixação fio monofásico	20	Und
10	Conector de haste de aterramento	50	Und
11	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	10	Und
12	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	10	Und
13	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	10	Und
14	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	10	Und
15	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	3	Und
16	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	3	Und
17	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	3	Und
18	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	3	Und
19	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	3	Und
20	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	3	Und
21	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	3	Und
22	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	3	Und
23	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	3	Und
24	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	3	Und
25	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	3	Und
26	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	3	Und
27	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	10	Peça
28	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	10	Peça
29	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	3	Und
30	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	3	Und
31	Extensão de energia 10m	2	Und
32	Extensão de energia 5m	2	Und
33	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	10	Rolo
34	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	46	Rolo
35	Fita isolante de alta fusão de 19mm x 2 metros	30	Rolo
36	Fotocélula NF	20	Und
37	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	10	Und
38	Interruptor 1 tecla	5	Und



39	Interruptor 1 tecla + 1 tomada		
40	Interruptor 1 tecla sistema "X"	5	Und
41	Interruptor 2 tecla sistema "X"	5	Und
42	Interruptor 2 teclas	5	Und
43	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	5	Und
44	Interruptor 3 tecla sistema "X"	5	Und
45	Interruptor 3 teclas	5	Und
46	Isolador roldano monofásico	5	Und
47	Isolador roldano trifásico	30	Und
48	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	30	Und
49	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	7	Und
50	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	7	Und
51	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	20	Und
52	Lâmpada fluorescente de 20w	20	Und
53	Lâmpada fluorescente de 40w	150	Und
54	Lâmpada vapor de sódio 70w	150	Und
55	Porta - Start p/ lâmpada fluorescente	10	Und
56	Quadro monofásico p/ medidor	40	Und
57	Reator de 1 x 20w eletrônico	30	Und
58	Reator de 1 x 40w eletrônico	18	Und
59	Reator de 2 x 20w eletrônico	18	Und
60	Reator de 2 x 40w eletrônico	18	Und
61	Soquete de louça E-27	18	Und
62	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	50	Und
63	Soquete de rabicho	50	Und
64	Start de 40W	40	Und
65	Tê de energia	70	Und
66	Tomada de 1 seção	5	Und
67	Tomada de 1 seção sistema "X"	50	Und
68	Tomada de 2 seções	50	Und
69	Tomada de 2 seções sistema "X"	50	Und
70	Tomada p/ telefone	50	Und

**Lote 7 Saúde (Material para Pintura)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Bandeja p/ pintura		
2	Rolo de esponja 23cm	5	Und
3	Rolo de esponja 9cm	5	Und
4	Spray ante ferrugem tb c/ 300ml	5	Und
5	Super cal pct de 05kg	10	Und
6	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	50	Pacote
		10	Lata



**Lote 8 Saúde (Material de Construção)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	4	Carrada
2	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	4	Carrada
3	Brita nº 1 carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	4	Carrada
4	Cerâmica esmaltada 33 x 33cm (cores variadas)	15	M <sup>2</sup>
5	Massa cola p/ cerâmica pacote c/ 15 kg	8	Pacote
6	Pedra p/ alvenaria carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	5	Carrada
7	Pó de pedra carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	5	Carrada
8	Rejunte para cerâmica pct c/ 01kg	8	Pacote
9	Telha tipo colonial	2	Mil
10	Tijolo cerâmico furado c/ 8 furos	2	Mil

**Lote 9 Educação (Material Hidraulico)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Adaptador de 25mm x 3/4"	20	Und
2	Adaptador de 32mm x 1"	20	Und
3	Adesivo p/ tudo de PVC - 75gr	20	Und
4	Aparelho sanitário ( cores variadas )	5	Und
5	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	60	Und
6	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	30	Und
7	Bolsa spud	30	Und
8	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	6	Und
9	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	6	Und
10	Caixa d água 250 litros em Polietileno	5	Und
11	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	20	Und
12	Cano de PVC p/ esgoto de 100mm	20	Und
13	Cano de PVC p/ esgoto de 40mm	20	Und
14	Cano de PVC p/ esgoto de 50mm	20	Und
15	Cano soldável 25mm vara c/ 06m	30	Und
16	Cano soldável 32mm vara c/ 06m	20	Und
17	Cano soldável 40mm vara c/ 06m	5	Und
18	Cano soldável 50mm vara c/ 06m	5	Und
19	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	30	Und
20	Descarga externa de sobrepôr completa	20	Und
21	Ducha higiênica de 1/2" PVC	10	Und
22	Engate de 1/2" 40cm	80	Und
23	Joelho 90º p/ esgoto de 100mm ( PVC )	10	Und

24	Joelho 90° p/ esgoto de 40mm ( PVC )	20	Und
25	Joelho 90° p/ esgoto de 50mm ( PVC )	20	Und
26	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	100	Und
27	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	30	Und
28	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	30	Und
29	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	30	Und
30	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	30	Und
31	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	30	Und
32	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	30	Und
33	Joelho de redução 90° de 25mmx20mm	10	Und
34	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	10	Und
35	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	5	Und
36	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 100mm	20	Und
37	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 40mm	20	Und
38	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 50mm	20	Und
39	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	15	Und
40	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	15	Und
41	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	15	Und
42	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	15	Und
43	Luva soldável de 20mm	15	Und
44	Luva soldável de 25mm	15	Und
45	Luva soldável de 32mm	15	Und
46	Luva soldável de 40mm	15	Und
47	Luva soldável de 50mm	15	Und
48	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	15	Und
49	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	15	Und
50	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	15	Und
51	Nipel de 1. 1/2"	15	Und
52	Nipel de 1/2"	30	Und
53	Nipel de 1"	15	Und
54	Nipel de 3/4"	30	Und
55	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	15	Und
56	Registro de pressão soldável de 25mm	15	Und
57	Reparo p/ caixa de descarga acoplada	10	Und
58	Reparo para torneira de 1/2" ou 3/4"	50	Und
59	Reparo salva registro de bronze de 1/2" e 3/4"	20	Und
60	Sifão flexível duplo	30	Und
61	Sifão flexível simples	30	Und
62	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	50	Und
63	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 100mm	20	Und
64	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 40mm	30	Und
65	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 50mm	30	Und
66	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 75mm	10	Und

67	Tê de 90° soldável de 25mm	50	Und
68	Tê de 90° soldável de 32mm	25	Und
69	Torneira de fecho rápido de 1/2"	15	Und
70	Torneira de fecho rápido de 3/4"	15	Und
71	Torneira de jardim plástica de 3/4"	15	Und
72	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	10	Und
73	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	10	Und
74	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	10	Und
75	Válvula de PVC p/ lavatório	34	Und
76	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	102	Und

**Lote 10 Educação (Material Elétrico)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Armação secundária monofásica	25	Und
2	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	2	Und
3	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	10	Und
4	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	15	Und
5	Cabo flexível 4,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	10	Und
6	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	10	Und
7	Cabo flexível PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> – peça c/ 100m(750V)	3	Und
8	Caixa ASTOP para ar condicionado	30	Und
9	Caixa PVC 4x2	40	Und
10	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	40	Und
11	Chave de teste tipo 2 100-500v	40	Und
12	Clia't's plástico p/ Fixação fio monofásico	200	Und
13	Conector de haste de aterramento	90	Und
14	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	10	Und
15	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	10	Und
16	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	10	Und
17	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	10	Und
18	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	20	Und
19	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	20	Und
20	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	20	Und
21	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	20	Und
22	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	20	Und
23	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	10	Und
24	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	10	Und
25	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	10	Und
26	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	10	Und
27	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	10	Und
28	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	10	Und

29	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	10	Und
30	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	20	Peça
31	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	20	Peça
32	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	10	Und
33	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	10	Und
34	Extensão de energia 10m	5	Und
35	Extensão de energia 5m	5	Und
36	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	30	Rolo
37	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	180	Rolo
38	Fita isolante de alta fusão de 19mm x 2 metros	40	Rolo
39	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	20	Und
40	Interruptor 1 tecla	80	Und
41	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	80	Und
42	Interruptor 1 tecla sistema "X"	80	Und
43	Interruptor 2 tecla sistema "X"	80	Und
44	Interruptor 2 teclas	80	Und
45	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	80	Und
46	Interruptor 3 tecla sistema "X"	80	Und
47	Interruptor 3 teclas	80	Und
48	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	40	Und
49	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	40	Und
50	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	50	Und
51	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	100	Und
52	Lâmpada fluorescente de 20w	200	Und
53	Lâmpada fluorescente de 40w	200	Und
54	Lâmpada vapor de sódio 250w	10	Und
55	Lâmpada vapor de sódio 400w	10	Und
56	Mini poste c/ roldanas monofásico	10	Und
57	Porta - Start p/ lâmpada fluorescente	110	Und
58	Projektor p/ lâmpada 250w/400w vapor mercúrio/sódio	20	Und
59	Quadro de distribuição de plástico p/ 06 disjuntores	25	Und
60	Quadro de distribuição de plástico p/ 12 disjuntores	25	Und
61	Quadro monofásico p/ medidor	10	Und
62	Quadro trifásico p/ medidor	6	Und
63	Reator de 1 x 20w eletrônico	50	Und
64	Reator de 1 x 40w eletrônico	50	Und
65	Reator de 2 x 20w eletrônico	50	Und
66	Reator de 2 x 40w eletrônico	50	Und
67	Soquete de louça E-27	50	Und
68	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	300	Und
69	Soquete de rabicho	150	Und
70	Start de 40W	200	Und
71	Tê de energia	19	Und

72	Tomada de 1 seção	50	Und
73	Tomada de 1 seção sistema "X"	50	Und
74	Tomada de 2 seções	50	Und
75	Tomada de 2 seções sistema "X"	50	Und
76	Tomada p/ telefone	50	Und

**Lote 11 Educação (Material para Pintura)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Bandeja p/ pintura	10	Und
2	Esmalte sintético lata c/ 18 litros	15	Lata
3	Fita adesiva crepe de 16mm x 50m	15	Und
4	Frio asfáltica lata c/ 18 litros	2	Lata
5	Fundo branco fosco galão c/ 3,6 litros	5	Galão
6	Garfo p/ rolo 23cm	10	Und
7	Liquibrilho lata c/ 18 litros	20	Lata
8	Massa corrida lata c/ 18 litros	20	Lata
9	Rolo de esponja 23cm	7	Und
10	Rolo de esponja 9cm	7	Und
11	Rolo de lã mista 23cm	5	Und
12	Rolo de lã mista 9cm	5	Und
13	Spray ante ferrugem tb c/ 300ml	10	Und
14	Super cal pct de 05kg	160	Pacote
15	Textura acrílica lata c/ 18litros (cores variadas)	17	Lata
16	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	10	Lata
17	Tinta p/ piso lata c/ 18 litros (cores variadas)	10	Lata
18	Trincha 1.1/2"	10	Und
19	Trincha 1/2"	5	Und
20	Trincha 1"	10	Und
21	Trincha 2.1/2"	5	Und
22	Trincha 2"	10	Und
23	Trincha 3/4"	10	Und
24	Trincha 3"	10	Und
25	Vedaja cx de 18kg	5	Caixa
26	Verniz de 0,900ml	5	Lata
27	Verniz de 3,6 lts	5	Galão

**Lote 12 Educação (Material de Construção)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Anel de Concreto armado dn = 1,20m	5	Und

2	Areia grossa carrada c/ 6.0m³	4	Carrada
3	Arisco carrada c/ 6.0m³	5	Carrada
4	Brita nº 1 carrada c/ 6.0m³	4	Carrada
5	Cerâmica esmaltada 33 x 33cm (cores variadas)	40	M²
6	Cimento saco de 50 kg	200	Saco
7	Combogó tipo pestana (anti chuva) 32 x 11cm	100	Und
8	Estaca pré moldada	15	Und
9	Manilha de Concreto armado dn 1000 mm	5	Und
10	Manilha porosa dn 200 mm	10	Und
11	Massa cola p/ cerâmica pacote c/ 15 kg	21	Pacote
12	Pedra p/ alvenaria carrada c/ 6.0m³	4	Carrada
13	Pó de pedra carrada c/ 6.0m³	4	Carrada
14	Porta sanfonada 60cm em PVC	4	Und
15	Rejunte para cerâmica pct c/ 01kg	21	Pacote
16	Tampa p/ anel de Concreto armado dn = 1,20m	5	Und
17	Telha tipo colonial	3	Mil
18	Tijolo cerâmico furado c/ 8 furos	3	Mil
19	Trilho para valterreana	100	Metro

**Lote 13 Educação (Materiais Diversos)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Alicate pressão tam. Médio	5	Und
2	Botas de borracha cano longo, cor preta tipo 7 légua nº 40	5	Par
3	Brocha de nylon nº 05 cabo plástico	15	Und
4	Carrinho de mão preto 3-25 x 8	5	Und
5	Chave de fenda 1/4 x 8	15	Und
6	Chibanca c/ cabo de madeira nº 03	10	Und
7	Colher de pedreiro tam. grande	15	Und
8	Dobradiça de canto 3.1/2"	30	Und
9	Dobradiça tipo cruz 2.1/2"	30	Und
10	Enxada c/ cabo 2,5	10	Und
11	Fechadura interna cromada c/ cilindro	25	Und
12	Fechadura interna sem cilindro	25	Und
13	Fechadura p/ banheiro cromada	25	Und
14	Foice	5	Und
15	Lamina de serra	50	Und
16	Machado c/ cabo de madeira es/ferro	5	Und
17	Marreta de 3 kg	5	Und
18	Martelo 27mm	5	Und
19	Pá de bico	2	Und
20	Pá quadrada	5	Und

21	Parafuso c/ bucha nº 06	250	Und
22	Parafuso c/ bucha nº 08	250	Und
23	Parafuso c/ bucha nº 10	250	Und
24	Parafuso c/ bucha nº 10 p/ lavatório	50	Und
25	Parafuso c/ bucha nº 12	250	Und
26	Picaretas c/ cabo	5	Und
27	Régua alumínio de 2m	25	Und
28	Solvente	5	Litro
29	Trena de 20m	5	Und

**Lote 14 Infraestrutura (Material Hidraulico)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Adaptador de 25mm x 3/4"	32	Und
2	Adaptador de 32mm x 1"	32	Und
3	Adesivo p/ tudo de PVC - 75gr	32	Und
4	Aparelho sanitário ( cores variadas )	20	Und
5	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	40	Und
6	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	60	Und
7	Bolsa spud	60	Und
8	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	20	Und
9	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	20	Und
10	Bucha p/ Fixação nº06	1000	Und
11	Bucha p/ Fixação nº08	1000	Und
12	Bucha p/ Fixação nº10	1000	Und
13	Bucha p/ Fixação nº12	1000	Und
14	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	25	Und
15	Cano de PVC p/ esgoto de 100mm	15	Und
16	Cano de PVC p/ esgoto de 40mm	15	Und
17	Cano de PVC p/ esgoto de 50mm	15	Und
18	Cano soldável 25mm vara c/ 06m	40	Und
19	Cano soldável 32mm vara c/ 06m	20	Und
20	Cano soldável 40mm vara c/ 06m	5	Und
21	Cano soldável 50mm vara c/ 06m	5	Und
22	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	50	Und
23	Descarga externa de sobrepôr completa	32	Und
24	Ducha higiênica de 1/2" PVC	25	Und
25	Engate de 1/2" 40cm	110	Und
26	Joelho 90° p/ esgoto de 100mm ( PVC )	10	Und
27	Joelho 90° p/ esgoto de 40mm ( PVC )	20	Und
28	Joelho 90° p/ esgoto de 50mm ( PVC )	20	Und
29	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	200	Und

30	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	200	Und
31	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	200	Und
32	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	200	Und
33	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	100	Und
34	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	100	Und
35	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	100	Und
36	Joelho de redução 90° de 25mmx20mm	20	Und
37	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	20	Und
38	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	15	Und
39	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 100mm	20	Und
40	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 40mm	20	Und
41	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 50mm	20	Und
42	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	25	Und
43	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	25	Und
44	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	30	Und
45	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	30	Und
46	Luva soldável de 20mm	25	Und
47	Luva soldável de 25mm	30	Und
48	Luva soldável de 32mm	25	Und
49	Luva soldável de 40mm	25	Und
50	Luva soldável de 50mm	25	Und
51	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	15	Und
52	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	15	Und
53	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	15	Und
54	Nipel de 1.1/2"	25	Und
55	Nipel de 1/2"	45	Und
56	Nipel de 1"	25	Und
57	Nipel de 3/4"	45	Und
58	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	30	Und
59	Registro de pressão soldável de 25mm	30	Und
60	Reparo p/ caixa de descarga acoplada	20	Und
61	Reparo para torneira de 1/2" ou 3/4"	50	Und
62	Reparo salva registro de bronze de 1/2" e 3/4"	20	Und
63	Sifão flexível duplo	50	Und
64	Sifão flexível simples	50	Und
65	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	70	Und
66	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 100mm	30	Und
67	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 40mm	30	Und
68	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 50mm	30	Und
69	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 75mm	30	Und
70	Tê de 90° soldável de 25mm	80	Und
71	Tê de 90° soldável de 32mm	35	Und
72	Torneira de fecho rápido de 1/2"	34	Und



73	Torneira de fecho rápido de 3/4"	34	Und
74	Torneira de jardim plástica de 3/4"	34	Und
75	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	17	Und
76	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	17	Und
77	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	10	Und
78	Válvula de PVC p/ lavatório	34	Und
79	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	102	Und

**Lote 15 Infraestrutura (Material Elétrico)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Armação secundária monofásica	40	Und
2	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	8	Und
3	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	10	Und
4	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	10	Und
5	Cabo flexível 16,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	5	Und
6	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	45	Und
7	Cabo flexível 4,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	15	Und
8	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	50	Und
9	Cabo flexível PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> – peça c/ 100m(750V)	15	Und
10	Caixa ASTOP para ar condicionado	70	Und
11	Caixa PVC 4x2	64	Und
12	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	62	Und
13	Chave de teste tipo 2 100-500v	60	Und
14	Clia't's plástico p/ Fixação fio monofásico	500	Und
15	Conector de haste de aterramento	60	Und
16	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	50	Und
17	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	50	Und
18	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	50	Und
19	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	50	Und
20	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	20	Und
21	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	30	Und
22	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	30	Und
23	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	30	Und
24	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	30	Und
25	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	14	Und
26	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	30	Und
27	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	30	Und
28	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	30	Und
29	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	30	Und
30	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	30	Und

31	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	35	Und
32	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	50	Peça
33	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	50	Peça
34	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	30	Und
35	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	30	Und
36	Extensão de energia 10m	3	Und
37	Extensão de energia 5m	3	Und
38	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	80	Rolo
39	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	120	Rolo
40	Fotocélula NF	20	Und
41	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	50	Und
42	Interruptor 1 tecla	100	Und
43	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	100	Und
44	Interruptor 1 tecla sistema "X"	100	Und
45	Interruptor 2 tecla sistema "X"	100	Und
46	Interruptor 2 teclas	100	Und
47	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	100	Und
48	Interruptor 3 tecla sistema "X"	100	Und
49	Interruptor 3 teclas	100	Und
50	Isolador roldano monofásico	30	Und
51	Isolador roldano trifásico	30	Und
52	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	80	Und
53	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	80	Und
54	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	100	Und
55	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	150	Und
56	Lâmpada fluorescente de 20w	300	Und
57	Lâmpada fluorescente de 40w	300	Und
58	Lâmpada vapor de sódio 250w	30	Und
59	Lâmpada vapor de sódio 400w	30	Und
60	Lâmpada vapor de sódio 70w	30	Und
61	Mini poste c/ roldanas monofásico	20	Und
62	Porta - Start p/ lâmpada fluorescente	200	Und
63	Projeto p/ lâmpada 250w/400w vapor mercúrio/sódio	20	Und
64	Quadro de distribuição de plástico p/ 06 disjuntores	25	Und
65	Quadro de distribuição de plástico p/ 12 disjuntores	25	Und
66	Quadro monofásico p/ medidor	10	Und
67	Quadro trifásico p/ medidor	10	Und
68	Reator de 1 x 20w eletrônico	120	Und
69	Reator de 1 x 40w eletrônico	120	Und
70	Reator de 2 x 20w eletrônico	120	Und
71	Reator de 2 x 40w eletrônico	120	Und
72	Reator vapor de sódio 250w	10	Und
73	Reator vapor de sódio 400w	10	Und

74	Reator vapor de sódio 70w	10	Und
75	Soquete de louça E-27	50	Und
76	Soquete de louça E-40	50	Und
77	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	200	Und
78	Soquete de rabicho	180	Und
79	Start de 40W	230	Und
80	Tê de energia	35	Und
81	Tomada de 1 seção	80	Und
82	Tomada de 1 seção sistema "X"	80	Und
83	Tomada de 2 seções	80	Und
84	Tomada de 2 seções sistema "X"	80	Und
85	Tomada p/ telefone	80	Und

**Lote 16 Infraestrutura (Material para Pintura)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Bandeja p/ pintura	5	Und
2	Esmalte sintético lata c/ 18 litros	15	Lata
3	Fita adesiva crepe de 16mm x 50m	15	Und
4	Frio asfáltica lata c/ 18 litros	3	Lata
5	Garfo p/ rolo 23cm	10	Und
6	Liquibrilho lata c/ 18 litros	10	Latão
7	Massa corrida lata c/ 18 litros	25	Latão
8	Rolo de esponja 23cm	8	Und
9	Rolo de esponja 9cm	8	Und
10	Rolo de lã mista 23cm	5	Und
11	Rolo de lã mista 9cm	5	Und
12	Spray ante ferrugem tb c/ 300ml	10	Und
13	Super cal pct de 05kg	300	Pacote
14	Textura acrílica lata c/ 18litros (cores variadas)	15	Lata
15	Tinta d'água pct c/ 2kg (cores variadas)	30	Fardo
16	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	50	Lata
17	Tinta p/ piso lata c/ 18 litros (cores variadas)	40	Lata
18	Trincha 1.1/2"	10	Und
19	Trincha 1/2"	5	Und
20	Trincha 1"	10	Und
21	Trincha 2.1/2"	5	Und
22	Trincha 2"	10	Und
23	Trincha 3/4"	10	Und
24	Trincha 3"	10	Und
25	Vedaja cx de 18kg	5	Caixa
26	Verniz de 0,900ml	5	Lata

27	Verniz de 3,6 lts	5	Galão
----	-------------------	---	-------

**Lote 17 Infraestrutura (Materiais Diversos)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Alicate pressão tam. Médio	5	Und
2	Ancinho (ciscador) de ferro nº 14	5	Und
3	Botas de borracha cano longo, cor preta tipo 7 légua nº 40.	5	Par
4	Brocha de nylon nº 05 cabo plástico	15	Und
5	Carrinho de mão preto 3-25 x 8	5	Und
6	Chave de fenda 1/4 x 8	15	Und
7	Chibanca c/ cabo de madeira nº 03	10	Und
8	Colher de pedreiro tam. grande	15	Und
9	Dobradiça de canto 3.1/2"	30	Und
10	Dobradiça tipo cruz 2.1/2"	30	Und
11	Durepox 100g	25	Und
12	Enxada c/ cabo 2,5	10	Und
13	Fechadura interna cromada c/ cilindro	25	Und
14	Fechadura interna sem cilindro	25	Und
15	Fechadura p/ banheiro cromada	25	Und
16	Foice	5	Und
17	Lamina de serra	50	Und
18	Lima serrote	5	Und
19	Machado c/ cabo de madeira es/ferro	5	Und
20	Marreta de 3 kg	5	Und
21	Martelo 27mm	5	Und
22	Pá de bico	3	Und
23	Pá quadrada	5	Und
24	Parafuso c/ bucha nº 06	250	Und
25	Parafuso c/ bucha nº 08	250	Und
26	Parafuso c/ bucha nº 10	250	Und
27	Parafuso c/ bucha nº 10 p/ lavatório	50	Und
28	Parafuso c/ bucha nº 12	250	Und
29	Picaretas c/ cabo	5	Und
30	Porta sanfonada 60cm em PVC	4	Und
31	Régua alumínio de 2m	25	Und
32	Rejunte para cerâmica pct c/ 01kg	30	Pacote
33	Solvente	5	Litro
34	Trena 7,5m	5	Und
35	Trena de 20m	5	Und

*[Handwritten signature]*

**Lote 18 Infraestrutura (Material de Construção)**

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Anel de Concreto armado dn = 1,20m	40	Und
2	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	30	Carrada
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	30	Carrada
4	Brita nº 1 carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	20	Carrada
5	Cerâmica esmaltada 33 x 33cm (cores variadas)	60	M <sup>2</sup>
6	Cimento saco de 50 kg	250	Saco
7	Combogó cerâmico 20 x 20 cm	50	M <sup>2</sup>
8	Combogó tipo pestana (anti chuva) 32 x 11cm	80	Und
9	Estaca pré moldada	15	Und
10	Lixa p/ ferro nº 100	60	Und
11	Lixa p/ ferro nº 36	60	Und
12	Lixa p/ ferro nº 80	60	Und
13	Manilha de Concreto armado dn 1000 mm	60	Und
14	Manilha de Concreto armado dn 800 mm	60	Und
15	Manilha porosa dn 200 mm	60	Und
16	Massa cola p/ cerâmica pacote c/ 15 kg	21	Pacote
17	Pedra p/ alvenaria carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	15	Carrada
18	Pó de pedra carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	15	Carrada
19	Tampa p/ anel de Concreto armado dn = 1,20m	25	Und
20	Telha tipo colonial	8	Mil
21	Tijolo cerâmico furado c/ 8 furos	5	Mil
22	Trilho para valterranea	200	Metro

*low*

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

À  
Prefeitura Municipal de Itaitinga  
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2603.02/2014P/P, cujo objeto é a \_\_\_\_\_ conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ/CPF Nº:  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

*[Signature]*

### ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2014

.....  
DECLARANTE

#### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2014

.....  
DECLARANTE

[Signature]

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2014

.....  
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2014

.....  
DECLARANTE







## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, no processo de Pregão Presencial nº 2603.02/2014P/P, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ..... COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua JJoachim Crisostomo, 962 Centro – Itaitinga - CEará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE ....., Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretária da Educação do Município de Itaitinga – CE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto ....., conforme especificações constantes do anexo I, deste Edital

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

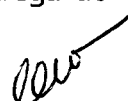
3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha em anexo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE ....., conforme o acordado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Itaitinga, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante do SECRETARIA DE ....., mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ..... do Município de Itaitinga, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº .....; Elemento de Despesas: .....

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos

I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaitinga-CE, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Secretária da  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

